

Memorando 1- 1.355/2024

De: Beatriz N. - SAU-VE

Para: -

Data: 29/05/2024 às 15:06:29

Setores envolvidos:

ADM, SAU-VE

Requerimento nº 069/2024 - informações sobre equino abandonado

Boa tarde, segue resposta ao requerimento 069/2024 da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, que solicita informação sobre o equino abandonado na Vila Palmira no dia 21 de Março de 2024.

1. ***Em relação aos eventos ocorridos em 21/03/2024, em que uma égua foi encontrada convalescendo próxima à Praça da Vila Palmira, após a vistoria da técnica e profissional, foi possível realizar um diagnóstico preciso sobre o estado de saúde do animal, determinando se ele sobreviveria ou se encontrava em estado irreversível?***

No momento da inspeção os técnicos da vigilância sanitária procuraram auxílio entrando em contato com a médica veterinária da Defesa Agropecuária de Registro, onde relatamos os sinais e sintomas que o animal apresentava que eram dificuldade em levantar, não apresentava alteração neurológica, não apresentava sinais de pedalagem no local, havia movimentação normal da cabeça, apresentava ingestão hídrica, animal estava magro. A médica veterinária orientou que pelo relato não seria caso de uma zoonose. Só é possível realizar um diagnóstico preciso se forem realizados e coletados exames do animal, no local foi descartado a suspeita de alguma doença que pudesse afetar a saúde humana. O animal estava magro, mal cuidado e debilitado no momento em que chegamos ao local, sendo responsabilidade do proprietário fornecer os cuidados básicos e necessários para o animal.

2. ***Quais fármacos foram administrados pela equipe técnica e profissional?***

Pela nossa equipe não foi administrado nenhum medicamento, pois o médico veterinário do município não estava presente e não compete ao órgão realizar tratamento de animais errantes.

3. ***A Vigilância Sanitária teve conhecimento sobre a medicação aplicada por terceiros no dia do ocorrido? Se a resposta for afirmativa, a posologia aplicada por esse era compatível ao porte do animal? A aplicação foi feita por via intravenosa ou subcutânea? O medicamento estava fora do prazo de validade?***

No momento em que a equipe estava chegando ao local foi possível visualizar o vereador Rodrigo Mendes realizando a aplicação, ao ser indagado pela equipe, não quis informar o que foi aplicado no animal.

3. ***Qual é a orientação da Vigilância Sanitária para os munícipes em situações semelhantes à ocorrida em 21/03/2024? É permitido que pessoas sem formação técnica administrem medicamentos em animais de grande porte? Em caso afirmativo, em quais circunstâncias isso é aceitável?***

A vigilância orienta e divulga que qualquer ocorrência seja feita de forma presencial ou via email, também informamos sobre o nosso sigilo, dessa forma garantimos a integridade do denunciante. Somente é permitido

administrar medicamentos profissionais habilitados conforme lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 ou sob supervisão do profissional.

4. ***Solicito o envio do relatório e/ou boletim de ocorrência dos eventos ocorridos em 21/03/2024, bem como o contato da Organização Não Governamental que abrigou o animal após assistência da Vigilância Sanitária.***

A divulgação ou compartilhamento dos relatórios da Vigilância Sanitária só podem ser entregues mediante ordem judicial, conforme orientado pelo departamento jurídico. Já o boletim de ocorrência a casa tem que solicitar a Polícia.

—
Beatriz Ramos Costa Nascimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E1B-8016-B87F-C65C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ RAMOS COSTA NASCIMENTO (CPF 302.XXX.XXX-55) em 29/05/2024 15:33:41

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacusp.1doc.com.br/verificacao/8E1B-8016-B87F-C65C>